



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.501/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

**DENOMINA PASSAGEM MOLHADA NO
DISTRITO DE SANTA GERTRUDES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Dr. Alberto Urquiza Wanderley a passagem molhada que liga o Distrito de Santa Gertrudes ao Assentamento Patativa do Assaré.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a fixar, placa indicativa com a denominação da referida Passagem Molhada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO